



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato de Despacho n.º 19/2025

Colocando, por conveniência de Serviço, Pedro Pires Ribeiro, Técnico de Receitas Nível I, na Repartição de Finanças de São Vicente, da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças. 4

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Direção Nacional da Administração Pública*

#### Extrato de Despacho n.º 433/2025

Aposentando Vera Liliana de Melo Fonseca de Moraes de Barros, Técnica de Finanças Especialista, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 5

#### Extrato de Despacho n.º 434/2025

Aposentando Fátima da Conceição Dias Santos, ex-Técnica Profissional, Nível I, Refº 7, Esc G, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas-Biblioteca Nacional de Cabo Verde. 6

#### Extrato de Despacho n.º 435/2025

Aposentando Maria Viani Reis Agues Freire, Monitora Especial, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 7

#### Extrato de Despacho n.º 436/2025

Aposentando Roque Rodrigues Delgado, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 8

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extracto de Despacho n.º 437/2025

Convertendo Licença sem Vencimento, para longa duração, aos Professores Ciolina Martins Sanches e Dilma de Fátima Tavares Évora Cabral. 9

#### Extracto de Despacho n.º 438/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Lenira Gomes Moreira, Anildo Jorge Nascimento Lopes Vaz, Maria Elisa de Brito Borges e Antónia Ribeiro Gomes Dias. 10

**Extracto de Despacho n.º 439/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Elder António Correia Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia. 11

**Extracto de Despacho n.º 440/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Aline Margareth Andrade Coelho, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva. 12

**Extracto de Despacho n.º 441/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a José Luís Teixeira Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe. 13

**Extracto de Despacho n.º 442/2025**

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Mónica Sofia Mascarenhas da Silva da Moura, do Quadro de Pessoal do Liceu Amílcar Cabral. 14

**Extracto de Despacho n.º 443/2025**

Rescindindo o contrato de trabalho a Rosiany Monteiro Fonseca e Nair Marisa Leal Rocha da Veiga, Professoras do Ministério da Educação. 15

**Extracto de Despacho n.º 444/2025**

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos Professores Carla Maria Furtado Tavares Ferreira e Joaquim Tavares Monteiro Martins. 16

**Extracto de Despacho n.º 445/2025**

Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Ivalinda Ferreira Soares e Admilson Furtado Semedo. 17

**Extracto de Despacho n.º 446/2025**

Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Joaquim Tavares Monteiro Martins, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina. 18

**Rectificação n.º 48/2025**

Retificando publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 194 II Série, de 23 de outubro de 2023, referente a Licença sem Vencimento de João Francisco Landim Cardoso, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I. 19

**Rectificação n.º 49/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 64 II Série, de 07 de abril de 2025, referente a Licença sem Vencimento de Suzana Pinto Delgado, Professora do Ensino Secundário, Nível III. 20

**Rectificação n.º 50/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 58 II Série, de 28 de março 2025, referente a regresso ao quadro de origem de Vladimir Elisângelo Fernandes de Brito, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3. 21

**Rectificação n.º 51/2025**

Retificando publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 176 II Série, de 25 de setembro 2024, referente a Redução da Carga Horária de Fernando Jorge Varela Cruz, Professor do Ensino Básico, Nível I. 22

**Anulação de Publicação n.º 8/2025**

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 69 II Série, de 14 de abril de 2025, referente a Licença sem Vencimento de Rosiany Monteiro Fonseca, Professora do Ensino Secundário, Nível I. 23

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Extracto de Despacho n.º 007/2025**

Dando por finda, a Comissão Ordinária de Serviço a Alcía Amariles Almada dos Santos, Técnica Nível I, no cargo de Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiro do Conselho Superior da Magistratura Judicial em regime de substituição. 24

**Cofre dos Tribunais e do Ministério Público****Republicação n.º 001/2025**

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao Extrato do Contrato de Gestão n.º 02/CTMP/2024 de Alcía Amariles Almada dos Santos. 25

**Republicação n.º 002/2025**

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao Extrato do Contrato de Gestão n.º 03/CTMP/2024 de Euclides José Semedo Fernandes. 26

**Republicação n.º 003/2025**

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao Extrato do Contrato de Gestão n.º 04/CTMP/2024 de Marise Helena Silva Oliveira. 27

**Republicação n.º 004/2025**

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao extrato do Contrato de Gestão n.º 05/CTMP/2024 de Samuel Pinto Alves Vicente. 28

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME****Conselho de Administração****Deliberação n.º 35/CA/2025**

Atualização de preços dos produtos petrolíferos - mês de maio/2025. 29

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 196/2025**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota denominada: "PAUSADA ECOPARAÍSO, LDA." 31

**Extrato de publicação da Associação n.º 197/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída um associação sem fins lucrativos, denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMIOSCASA SARA-ASSCBV." 32

**Extrato de publicação da Associação n.º 198/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída um associação sem fins lucrativos, denominada: "ASSOCIAÇÃO DE CONDÓMINIO CÁ PRAÇA." 33

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 199/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração jurídica e do objecto social de denominação da sociedade unipessoal por quotas denominada: "OLIVMAR-SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." 34

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 200/2025**

Certifica para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração parcial do pacto social denominada: "TLANTA – RESIDENCIAL-HOTELARIA E TURISMO, LIMITADA." 36

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 201/2025**

Certifica para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade denominada: "ATSISA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA SAÚDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA." 38

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 202/2025**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada Firma: "PROJECTO AGRO-PECUÁRIO RIBEIRA DE JULIÃO." 39

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de Despacho n.º 19/2025**

**Sumário:** Colocando, por conveniência de Serviço, Pedro Pires Ribeiro, Técnico de Receitas Nível I, na Repartição de Finanças de São Vicente, da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho n.º 19/2025 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de 19 de abril, de Sua Excelência o Secretário de Estado das Finanças.

De 23 de abril de 2025

Pedro Pires Ribeiro, Pós-Graduado em Banca, Seguros e Mercados Financeiros, Licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica, Técnico de Receitas Nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado, em exercício de funções na Repartição de Finanças da Praia, é colocado, por conveniência de serviço, na Repartição de Finanças de São Vicente, da Direção Nacional de Receitas do Estado, nos termos dos artigos 40.º, 41.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 8/2021, de 27 de janeiro, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças, aos 23 de abril de 2025. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de Despacho n.º 433/2025**

**Sumário:** Aposentando Vera Liliana de Melo Fonseca de Moraes de Barros, Técnica de Finanças Especialista, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 02 de abril de 2025

Vera Liliana de Melo Fonseca de Moraes de Barros, Técnica de Finanças Especialista, Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças, aposentado(a), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 2 423 748,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de março de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 9 mês(es).

O montante em dívida no valor de 73 752,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 21 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 512,00 CVE e as restantes de 3 512,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de abril de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de Despacho n.º 434/2025**

**Sumário:** Aposentando Fátima da Conceição Dias Santos, ex-Técnica Profissional, Nível I, Ref<sup>a</sup> 7, Esc G, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas-Biblioteca Nacional de Cabo Verde.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 31 de março de 2025

Fátima da Conceição Dias Santos, ex-Técnica Profissional, Nível I, Ref<sup>a</sup> 7, Esc G do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas-Biblioteca Nacional de Cabo Verde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 574 476,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 22 de junho de 2021, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 141 de 6 de setembro de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de Despacho n.º 435/2025**

**Sumário:** Aposentando Maria Viani Reis Agues Freire, Monitora Especial, do Quadro de Pessoal do Minsitério da Educação.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 31 de março de 2025

Maria Viani Reis Agues Freire, Monitora Especial do quadro de pessoal do Minsitério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 585 732,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 311 263,00 (trezentos e onze mil duzentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 655,00 CVE e as restantes de 1 832,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato de Despacho n.º 436/2025

**Sumário:** Aposentando Roque Rodrigues Delgado, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 31 de março de 2025

Roque Rodrigues Delgado, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 432 756,00 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de outubro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 188 964,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 206 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 364,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 437/2025**

**Sumário:** Convertendo Licença sem Vencimento, para longa duração, aos Professores Ciolina Martins Sanches e Dilma de Fátima Tavares Évora Cabral.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 19 de fevereiro de 2025

Ciolina Martins Sanches, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de fevereiro de 2022 (Boletim Oficial II Série n.º 38 de 11 de março de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Dilma de Fátima Tavares Évora Cabral, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de fevereiro de 2022 (Boletim Oficial II Série n.º 38 de 11 de março de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 438/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Lenira Gomes Moreira, Anildo Jorge Nascimento Lopes Vaz, Maria Elisa de Brito Borges e Antónia Ribeiro Gomes Dias.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 19 de fevereiro de 2025

Lenira Gomes Moreira, Apoio Operacional, Nível I, afeta ao Liceu Amílcar Cabral, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Anildo Jorge Nascimento Lopes Vaz, Apoio Operacional, Nível I, afeto ao Liceu Amílcar Cabral, é concedido licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Maria Elisa de Brito Borges, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Domingos, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Antónia Ribeiro Gomes Dias, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 439/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Elder António Correia Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 06 de março de 2025

Elder António Correia Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedido licença sem vencimento, por um período de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 440/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Aline Margareth Andrade Coelho, Professora do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 20 de fevereiro de 2025

Aline Margareth Andrade Coelho, Professora do Ensino Básico, Nível I, afeta à Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 441/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a José Luís Teixeira Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 04 de abril de 2025

João Luís Teixeira Rodrigues, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, do quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedido licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 442/2025**

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Mónica Sofia Mascarenhas da Silva da Moura, do Quadro de Pessoal do Liceu Amílcar Cabral.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 20 de março de 2025

Mónica Sofia Mascarenhas da Silva da Moura, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 29 de fevereiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 443/2025**

**Sumário:** Rescindindo o contrato de trabalho a Rosiany Monteiro Fonseca e Nair Marisa Leal Rocha da Veiga, Professoras do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 06 de fevereiro de 2025

Rosiany Monteiro Fonseca, Professora do Ensino Secundário, Nível I, afeta ao Liceu Domingos Ramos, é rescindido o seu contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Nair Marisa Leal Rocha da Veiga, Professora do Ensino Básico, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Tarrafal - ST, é rescindido o seu contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 444/2025**

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos Professores Carla Maria Furtado Tavares Ferreira e Joaquim Tavares Monteiro Martins.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 14 de fevereiro de 2025

Carla Maria Furtado Tavares Ferreira, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária de São Miguel, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 15 de fevereiro de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Joaquim Tavares Monteiro Martins, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 28 de fevereiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 445/2025**

**Sumário:** Concedendo a Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Ivalinda Ferreira Soares e Admilson Furtado Semedo.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 19 de fevereiro de 2025

Ivalinda Ferreira Soares, Assistente Técnico, Nível VIII, afeta à Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de abril de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Admilson Furtado Semedo, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 22 de abril de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermينو*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de Despacho n.º 446/2025**

**Sumário:** Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Joaquim Tavares Monteiro Martins, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 20 de fevereiro de 2025

Joaquim Gomes Monteiro, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/5, quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de março de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Rectificação n.º 48/2025**

**Sumário:** Retificando publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 194 II Série, de 23 de outubro de 2023, referente a Licença sem Vencimento de João Francisco Landim Cardoso, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 194 II Série, de 23 de outubro de 2023, referente a licença sem vencimento de João Francisco Landim Cardoso, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

**Onde se lê:**

.... Licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano ....

**Deve ler-se:**

.... Licença sem vencimento, por um período de longa duração ....

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Rectificação n.º 49/2025**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 64 II Série, de 07 de abril de 2025, referente a Licença sem Vencimento de Suzana Pinto Delgado, Professora do Ensino Secundário, Nível III.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 64 II Série, de 07 de abril de 2025, referente a Licença sem Vencimento de Suzana Pinto Delgado, Professora do Ensino Secundário, Nível III, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

**Onde se lê:**

.... Escola Secundária Suzete Delgado...

**Deve ler-se:**

.... Escola Secundária Pedro Gomes ....

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Rectificação n.º 50/2025**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 58 II Série, de 28 de março 2025, referente a regresso ao quadro de origem de Vladimir Elisângelo Fernandes de Brito, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 58 II Série, de 28 de março 2025, referente a regresso ao quadro de origem de Vladimir Elisângelo Fernandes De Brito, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

**Onde se lê:**

.... Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina - Fogo ...

**Deve ler-se:**

.... Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago ....

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Rectificação n.º 51/2025**

**Sumário:** Retificando publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 176 II Série, de 25 de setembro 2024, referente a Redução da Carga Horária de Fernando Jorge Varela Cruz, Professor do Ensino Básico, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 176 II Série, de 25 de setembro 2024, referente a lista de Redução da Carga Horária de Fernando Jorge Varela Cruz, Professor do Ensino Básico, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

**Onde se lê:**

.... Fernando Jorge Varela Cruz ...

**Deve ler-se:**

.... Fernando Jorge Varela Vaz ...

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anulação de Publicação n.º 8/2025**

**Sumário:** Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 69 II Série, de 14 de abril de 2025, referente a Licença sem Vencimento de Rosiany Monteiro Fonseca, Professora do Ensino Secundário, Nível I.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 69 II Série, de 14 de abril de 2025, referente a Licença sem Vencimento de Rosiany Monteiro Fonseca, Professora do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

### Extracto de Despacho n.º 007/2025

**Sumário:** Dando por finda, a Comissão Ordinária de Serviço a Alcía Amariles Almada dos Santos, Técnica Nível I, no cargo de Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiro do Conselho Superior da Magistratura Judicial em regime de substituição.

Extracto de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 02 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto no n.º 2, artigo 33º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço da Dra. Alcía Amariles Almada dos Santos, Técnica Nível I, no cargo de Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiro do Conselho Superior da Magistratura Judicial em regime de substituição, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

Cidade da Praia, aos 2 de abril de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**  
Cofre dos Tribunais e do Ministério Público

**Republicação n.º 001/2025**

**Sumário:** Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao Extrato do Contrato de Gestão n.º 02/CTMP/2024 de Alícia Amariles Almada dos Santos.

De 03 de abril de 2025

Por motivos administrativos, procede-se à republicação do Extrato do Contrato de Gestão n.º 02/CTMP/2024 publicado no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024.

Extrato do Contrato de Gestão n.º 02/CTMP/2024

Alícia Amariles Almada dos Santos, Licenciada em Administração de Empresas, contratada, mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Directora Executiva do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com os artigos 4º, 24º 27º e 29º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica 40.10.30.07.01.01 – Funcionamento do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público.

Está conforme.

Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, aos 25 de abril de 2025. — A Gestora Executiva,  
*Mirizaida Santos.*

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**  
Cofre dos Tribunais e do Ministério Público

**Republicação n.º 002/2025**

**Sumário:** Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao Extrato do Contrato de Gestão n.º 03/CTMP/2024 de Euclides José Semedo Fernandes.

De 03 de abril de 2025

Por motivos administrativos, procede-se à republicação do Extrato do Contrato de Gestão n.º 03/CTMP/2024 publicado no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024.

Extrato do Contrato de Gestão n.º 03/CTMP/2024

Euclides José Semedo Fernandes, Licenciado em Contabilidade e Administração – Ramo Auditoria, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Director Executivo do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com os artigos 4.º, 24.º 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica 40.10.30.07.01.01 – Funcionamento do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público.

Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, aos 25 de abril de 2025. — A Gestora Executiva,  
*Mirizaida Santos.*

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**  
Cofre dos Tribunais e do Ministério Público

**Republicação n.º 003/2025**

**Sumário:** Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao Extrato do Contrato de Gestão n.º 04/CTMP/2024 de Marise Helena Silva Oliveira.

De 03 de abril de 2025

Por motivos administrativos, procede-se à republicação do Extrato do Contrato de Gestão n.º 04/CTMP/2024 publicado no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024.

Extrato do Contrato de Gestão n.º 04/CTMP/2024

Marise Helena Silva Oliveira, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, contratada, mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Directora Executiva do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com os artigos 4º, 24º 27º e 29º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica 40.10.30.07.01.01 – Funcionamento do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público.

Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, aos 25 de abril de 2025. — A Gestora Executiva,  
*Mirizaida Santos.*

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**  
Cofre dos Tribunais e do Ministério Público

**Republicação n.º 004/2025**

**Sumário:** Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024, referente ao extrato do Contrato de Gestão n.º 05/CTMP/2024 de Samuel Pinto Alves Vicente.

De 03 de abril de 2025

Por motivos administrativos, procede-se à republicação do Extrato do Contrato de Gestão n.º 05/CTMP/2024 publicado no Boletim Oficial n.º 226, II Série de 10 de dezembro de 2024.

Extrato do Contrato de Gestão n.º 05/CTMP/2024

Samuel Pinto Alves Vicente, Licenciado em Administração Militar, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Director Executivo do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com os artigos 4º, 24º 27º e 29º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica 40.10.30.07.01.01 – Funcionamento do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público.

Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, aos 25 de abril de 2025. — A Gestora Executiva,  
*Mirizaida Santos.*

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 35/CA/2025**

**Sumário:** Atualização de preços dos produtos petrolíferos - mês de maio/2025.

De 30 de abril

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de maio/2025

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de abril de 2025 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de abril;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022 de 23 de junho.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE MAIO DE 2025								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	63,17	79,47	61,16	60,84	60,84	54,57	47,33	49,06
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	128,47	103,24	113,71	83,00	76,34	77,55	60,68	62,46
IVA	3,21	15,49	17,06	12,45	11,45	0,00	9,10	9,37
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	132,00	127,00	131,00	103,70	88,10	77,80	70,10	72,20

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE MAIO DE 2025					
	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
<b>BUTANO</b>	3Kg	366,14	9,14	376,23	376,00
	6Kg	770,81	19,25	792,07	792,00
	12,5Kg	1 605,86	40,11	1 650,14	1 650,00
	55Kg	7 065,78	176,47	7 260,61	7 261,00
	Granel (Kg)	128,47	3,21	132,01	132,00

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de maio de 2025.

Feita na Cidade da Praia, aos 30 de abril do ano de 2025. — O Conselho de Administração, o Presidente, *Leonilde Santos* e os Administrador, *João Tomar e Carlos Ramos*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 196/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota denominada: "PAUSADA ECOPARAÍSO, LDA."

Extrato

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Alteração da Forma de Obrigar, da sociedade comercial por quota denominada, PAUSADA ECOPARAÍSO, LDA, com sede em Ribeirão Chiqueiro, perto de Águas de Ribeirão e o capital social de 500.000. \$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 289150094/297686020211216.

Artigo Alterdo: 5.º.

A sociedade vincula-se pela assinatura de um gerente, que fica designada a cargo de Dulce Helena Soares Oliveira.

Conservatória dos Registos de São Domingos, aos 24 de abril de 2025. — A Conservadora,  
*Cláudia Celeste Vaz Pereira.*

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de publicação da Associação n.º 197/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída um associação sem fins lucrativos, denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMIOS CASA SARA-ASSCBV."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMIOS CASA SARA-ASSCBV, NIF:5000116699 com sede em Sal Rei-Boa Vista, por tempo indeterminado e tem por finalidade, Promover e incentivar a actividade de condomínio, a manutenção e atividade social

Direcção:

Presidente: Monica Cusimano

Vice-Presidente: Cristina Conterno

Secretaria: Andreia Celiana Rosa do Canto

Administrado/Tesoureiro: BVE Imobiliária, Ldª

Forma de Obrigar: Pela assinatura da Secretária, Andreia Celiana Rosa do Canto

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de abril de 2025. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de publicação da Associação n.º 198/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída um associação sem fins lucrativos, denominada: "ASSOCIAÇÃO DE CONDÓMINIO CÁ PRAÇA."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DE CONDÓMINIO CÁ PRAÇA, NIF:500011699, com sede em Sal Rei-Boa Vista, por tempo indeterminado e tem por finalidade, Promover e incentivar a actividade de condomínio, a manutenção e atividade social.

Direcção:

Presidente: Antonio Salvatore Mario Adamo

Vice-Presidente: Giovanni Soldini

Secretaria: Natalina Campani

Administrador: Vittorio Richetta

Forma de Obrigar: Pela assinatura da Secretária, Natalina Campani

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de abril de 2025. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 199/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração jurídica e do objecto social de denominação da sociedade unipessoal por quotas denominada: “OLIVMAR-SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meucargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração jurídica e do objecto social de denominação da sociedade unipessoal por quotas denominada “Olivmar-Sociedade Unipessoal,Ld<sup>ª</sup>”, NIF:253293324, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de cinco milhões de escudos, matriculada sob o número NC:253293324/420070314

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00

QUOTA CEDIDA: 2.500.000\$00

CEDENTE: Martiniano Nascimento Oliveira, solteiro, maior, residente em Sal Rei

CESSIONÁRIA: Ezandria Ary Silva Oliveira, solteira, maior, residente em Sal Rei

Artigos alterados: 1º, 3º e 4º

Artigo 1º

A sociedade a dota a denominação “OLIVMAR,Ld<sup>ª</sup>”

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto à Exploração de atividades de pesca desportiva e de lazer; Rent-a-Car; Outras atividades de diversão e recreativas; Restauração, Bar e Catering; Comércio Geral; Comércio de vestuários, calçados e artigos de couros; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene; Serviços de alojamento; Comércio a retalho de peixe, crustáceos, moluscos e diversos; Importação e exportação; Outros transportes terrestres não regular de passageiros.

Artigo 5º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado e distribuído da seguinte forma.

Martiniano Nascimento Oliveira; 2.500.000\$00

Ezandria Ary Silva Oliveira; 2.500.000\$00.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de fevereiro de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 200/2025**

**Sumário:** Certifica para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração parcial do pacto social denominada: “ TLANTA – RESIDENCIAL-HOTELARIA E TURISMO, LIMITADA.”

Extrato

Certifica, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da NC: 252610296/120020531: Atlanta – Residencial-Hotelaria e Turismo, Limitada, cujo os artigos: 4º n.º 1, 6º, 7º, 8º n.º 1, 9º e eliminação do Artº 10º, altera-se os restantes nºs dos artigos de 11º à 17º que passam a ter a seguinte nova redação.

Artigo 4º n.º 1 - Objeto: A prestação de serviço na área de hotelaria, restaurante e bar. Prestação de comércio geral, importação, venda de géneros alimentícios, bebidas, cosméticos, vestuários.

Artigo 6º- Capital social:500.000\$00, subscrito e realizado e corresponde a 2 quotas no valor de 250.000\$00 cada uma pertencente a: Olivia Monteiro, Vanessa Monteiro Vieira e Fábio Monteiro Vieira, respetivamente.

Artigo 7º- Gerência: A gerência dispensada de caução é com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia geral, pertence a um gerente.

Artigo 8º n.º 1 - A assembleia poderá aumentar o seu capital social, uma ou mais vezes desde que a Assembleia Geral assim, deliberar mediante proposta da gerência.

Artigo 9º- Forma de Obrigar: A sociedade obriga-se pela assinatura obrigatória do gerente.

Artigo -10º A sociedade não poderá ser obrigada em letras de favor, abonações e, no geral em quaisquer atos e contratos estranhos ao seu objeto social.

Artigo 11º- A cessão de quotas entre sócios é livre, mas a estranhos, à exceção dos descendentes dos sócios, depende do consentimento prévio e escrito dos sócios não cedentes, os quais ficam reservados o direito de preferência em primeiro lugar e a própria sociedade em segundo lugar.

Artigo 12º- Os sócios poderão fazer os suprimentos à sociedade de que esta careça, mediante as condições deliberadas em assembleia geral.

Artigo 13º- 1 - Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os outros e com os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade, situação que se procederá ao balanço, pagando-se os herdeiros o que se apurar pertencer-lhes.

2 – Os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito designarão, no prazo máximo de sessenta dias, um de entre eles que a todos represente na sociedade enquanto se mantiver a quota indivisa ou a situação de interdição.

Artigo 14º-A convocatória das assembleias gerais compete a qualquer sócio e deve ser feito por meio de carta registada, expedida com antecedência mínima de quinze dias.

Artigo 15º-1 – A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei e, em qualquer dos casos os sócios liquidatários procederão a liquidação e partilha conforme acordarem.

Artigo 16º- Nos casos omissos, será aplicada a Lei comercial e a relativa as sociedades por quotas.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 11 de abril de 2025. — A Conservadora por substituição, *Tirza Francisca Pires Fernandes*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 201/2025**

**Sumário:** Certifica para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade denominada: "ATSISA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA SAÚDE, SOCIEDADE UNIPessoal LDA."

Extrato

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade NC: 268062609/2402720131029: ATSISA – Assistência Técnica e Sistemas de Informação para saúde, Sociedade Unipessoal Lda, cujo o artigo 5º passa a ter a seguinte nova redação.

Artigo 5º Forma de Obrigar: A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 24 de abril de 2025. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 202/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada Firma: "PROJECTO AGRO-PECUÁRIO RIBEIRA DE JULIÃO."

Extrato

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade: NC: 200500112/119940321 Firma: Projecto Agro-Pecuário Ribeira de Julião, Limitada, cujo o artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º objeto social: Produção, industrialização e comercialização de carnes bovinos, caprinos e aves de capoeira. Dedicar-se a importação.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 24 de abril de 2025. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

